ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: pmserra@zipway.com.br

LEI N° 615/2003 DE 09/12/2003.

"Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a efetuar doação de Linhas Telefônicas à BRASIL TELECOM e dá outras providências".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a entregar à BRASIL TELECOM, as redes de acesso referente as linhas telefônicas com os números **364 0404** e **364 0403** instalada no final da Avenida Dom Pedro II, saída para Linha Nova Ibiaçá, na torre monocanal, a título de doação, em caráter definitivo, não cabendo ao doador qualquer direito de participação acionária ou de propriedade sobre os bens supra relacionados, os quais, doravante passarão a fazer parte integrante do patrimônio da Telecomunicações de Santa Catarina.

Art. 2° - O doador fica ciente que será cobrado uma taxa de conservação de linha mensal para cada Km de cabo e fio externo (dropp) fora de área básica.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2003.

LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração